

*Ex.mo Sr. Primeiro Ministro,*

*Dr. Luís Montenegro,*

*Lisboa, 3 de junho de 2025*

*Excelência,*

*A **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** considerou ser seu dever estatutário dirigir-se a V.<sup>a</sup> Excelência apelando a que a Lei Orgânica do futuro XXV Governo Constitucional venha a prever que a área governativa responsável pela execução das políticas de Igualdade de Género seja colocada sob a tutela da Presidência do Conselho de Ministros.*

*Sendo o objeto dessa área governativa transversal a todas as políticas públicas, a **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** considera que a mesma deverá encontrar-se na dependência orgânica do núcleo central do órgão a quem, nos termos do artigo 182º da Constituição da República é atribuída a responsabilidade da “condução da política geral do país”.*

*Tal ditame corresponde, aliás, às recomendações das Nações Unidas que consideram ser a Igualdade de Género uma componente crucial da Paz, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento. E a sua implementação e promoção, um garante da Liberdade, da Democracia, da Cidadania, e da qualidade de vida*

*Uma vez que, não só as assimetrias estruturais entre os homens e as mulheres, que constituem o Povo, revelam a persistência de um olhar político assimétrico sobre o direito a uma igual concretização dos seus Direitos Humanos, como também a investigação científica tem demonstrado que a desigualdade de género tende a retardar o crescimento económico e a tornar mais difícil sair da pobreza, esta matéria assume uma particular relevância na edificação de um Estado de Direito.*

*Acresce que os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português e os imperativos comunitários impõem que aquela área governativa receba, também*

*a nível orgânico, uma visibilidade que revele de modo inequívoco ser, simultaneamente, central e transversal a toda a governação.*

*Visibilidade, essa, que é de elevada importância simbólica para evidenciar a vontade política de implementar não apenas os comandos constitucionais atinentes, sintetizáveis no triângulo resultante das disposições conjugadas dos artigos 9º al.h), 59º nº1 al.h) e 109º da Lei Fundamental, como também os Objetivos Estratégicos definidos no Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH), constante da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 92/2023, publicada no DR nº157 – I Série – de 14 de agosto de 2023.*

*Afigura-se, ainda, à **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** que a existência de uma tal orgânica governativa reforçaria a centralidade política das questões atinentes à prossecução da Igualdade de Género e seria consonante com todo o teor do capítulo “Diversidade, Inclusão e Igualdade entre Mulheres e Homens” do Programa Eleitoral da Coligação AD, vencedora das recentes eleições legislativas.*

*A **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** quer, também, apelar a VªExª a que o Governo que venha a formar, nos termos do artigo 187º nº2 da Constituição da República, cumpra plenamente o disposto no artigo 109º da Lei Fundamental.*

*Considera a **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** que tal desiderato será adequadamente assegurado se o novo elenco governativo contar com uma participação paritária de mulheres e homens.*

*Na verdade, uma participação direta e ativa de cidadãs e cidadãos na vida política, configurada pela Constituição da República como “condição e instrumento fundamental do sistema democrático”, implica necessariamente que todos os cargos políticos, máxime o Governo, sejam equitativamente exercidos por mulheres e homens.*

Nos mesmos termos, a **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** apela a V<sup>a</sup>Ex<sup>a</sup> a que o Programa de Governo que vier a apresentar, nos termos do disposto no artigo 188<sup>o</sup> da C.R.P., seja orientado no sentido da defesa e promoção dos Direitos Humanos das Mulheres, a fim de dar cumprimento ao imperativo constitucional constante da al.h) do artigo 9<sup>o</sup> da Lei Fundamental.

A **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** espera de V<sup>a</sup> Excelência uma visão informada, refletida e competente sobre o exposto.

Certa da sua melhor atenção,

*A Presidente da Direção da A.P.M.J.*

*Maria Teresa Féria de Almeida*